

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - MINUTA

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis Estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
– BAHIATURSA / DIRETORIA DE OPERAÇÕES TURÍSTICAS

III. Número de ordem:

SELEÇÃO PÚBLICA nº 001/2022

IV. Finalidade da SELEÇÃO PÚBLICA / Objeto

SELEÇÃO PÚBLICA para seleção e contratação de grupos culturais de Samba Junino, com o objetivo de compor a programação artística da programação do SÃO JOÃO DA BAHIA 2022, no período de 23 de junho a 02 de julho de 2022, nas ações a serem promovidas pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Turismo por intermédio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, conforme especificações constantes na Parte B – Disposições Específicas.

V. Processo administrativo nº :

032.2298.2022.0002312--22

VI. Pressupostos para participação

Serão admitidos a participar desta SELEÇÃO PÚBLICA Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que comprovem a execução de serviços similares compatíveis com o objeto ora licitado.

VII. Prazo para Inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de 18 a 27 de maio de 2022.

VIII. Local e Horário para recebimento da documentação:

Endereço: Protocolo Central da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, situado à 3ª Avenida, Nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, CAB– Salvador – BA.

Horário: 8h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min

IX. Local, data e horário da sessão pública de abertura de envelopes:

Local: CAB – Bahiatursa – Sala de Treinamento 02 (Subsolo)

Data: 01/06/2022

Horário: 10:00 horas

X. Dotação orçamentária:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			
Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
0001	0.100.000000 e/ou 0.300.000000	23.695.303.5893	3.3.90.39

XI. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os seguintes documentos:

XI-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

Para Pessoas Jurídicas:

- a) de registro público no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(ais).

Para Pessoas Naturais:

- a) Cédula de identidade.

XI-2. Regularidade fiscal e trabalhista**Para Pessoas Jurídicas:****XI-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho – FGTS, mediante a apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do estado sede da Pessoa Jurídica se for o caso, e junto à Fazenda do Estado da Bahia;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica;
- f) Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato bancário);
- g) Cartão de Contratante Eventual do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- h) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no Anexo IX desse Edital quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no Anexo X deste edital quanto ao conteúdo previsto na lei n. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.
- j) Documento de identidade do artista ou de cada componente da Banda, conforme o caso;
- kl) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF do artista ou de cada membro da Banda, conforme o caso;
- l) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (em vigor), se for o caso;
- m) Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da marca da banda ou por seu representante em favor da Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo) que celebrará o contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território nacional e devidamente registrado em cartório;
- n) Declaração de representação firmado pelos componentes da banda constituindo representante com poderes para representá-la e assinar o Contrato de Exclusividade com o Empresário Exclusivo, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro no INPI, acompanhada de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.

XI-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para Pessoas Naturais:**XI-2.3 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio.
- a) Contrato de Exclusividade firmado pelos componentes da banda constituindo representante com poderes para representá-la, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro no INPI, acompanhada de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, validade em todo o território nacional, devidamente registrado em cartório.

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável: Zitomir Souza de Jesus

Portaria de designação: 004/2022

Endereço: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, situado à 3ª Avenida, Nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, CAB– Salvador – BA.

Horário: 8h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min Tel.: (71) 3115-6211 E-mail: zitomir@bahiatursa.ba.gov.br

XIII. Site de divulgação dos resultados:

www.bahiatursa.ba.gov.br

XIV. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Despacho 00047452357, exarado pelo Sr. Procurador Geral do Estado, Processo Sei nº 032.2298.2022.0002312-22.

XV. Índice de apêndices:**SEÇÕES**

SEÇÃO A – PREÂMBULO

SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (REGULAMENTO)

ANEXOS

I. Disposições Gerais

II. Formulário de Inscrição

III. Modelo de Ofício de Apresentação do Pleito

IV. Minuta do Contrato

V. Instruções para Apresentação do Contrato de Constituição de Empresário Exclusivo da Atração Artística

VI. Modelo da Declaração de Representação

VII. Instruções para preenchimento da Declaração de Representação

VIII. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

IX. Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Antibaixaria

X. Modelo de petição de impugnação

XI. Modelo de petição de recurso

DIOGO RODRIGUES MEDRADO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
REGULAMENTO**

SELEÇÃO PÚBLICA número 002/2022

1. OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1 A presente SELEÇÃO PÚBLICA tem por escopo a seleção para contratação de grupos culturais de Samba Junino, com o objetivo de compor a programação artística do **"SÃO JOÃO DA BAHIA 2022"**, projeto promovido pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Turismo por intermédio da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa.

1.2 Poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou pessoas naturais, que atenderem a todas as exigências contidas nesse instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. A inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA dar-se-á em etapa única, através de preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.bahiatursa.ba.gov.br>, acompanhado da documentação de regularidade jurídico-fiscal e do material artístico descritos abaixo, em envelope único, lacrado, indevassável, devidamente identificado, na forma abaixo:

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIATURSA
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022
SÃO JOÃO DA BAHIA 2022**

NOME DO ARTISTA/BANDA: _____**NOME DO PROPONENTE:** _____**TELEFONE:** _____**E-MAIL:** _____

1.3 As inscrições para a presente SELEÇÃO PÚBLICA deverão ser feitas no período de 18 a 27 de maio de 2022, das 8h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min, no Protocolo Central da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, situado à 3ª Avenida, Nº 390, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, CAB– Salvador – BA.

1.4 Somente serão aceitas inscrições feitas de modo presencial e mediante apresentação de todos os documentos requisitados. Inscrições recebidas via Correios ou por meio eletrônico serão de pronto desconsideradas.

1.5 A entrega do envelope efetua a inscrição, entretanto a habilitação somente se dará após a análise e aprovação de toda a documentação pela comissão de avaliação.

1.6 Após procedimentos de avaliação dos interessados, mediante critérios dispostos no presente instrumento, serão contratados, e farão jus à premiação estabelecida, 22 (vinte e dois) grupos de Samba Junino, distribuídas entre as 4 categorias, conforme quantificação constante do item do Item 2 a seguir.

2. MATERIAL ARTÍSTICO (PARA PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS):

a) Ofício de encaminhamento do pleito (Anexo III) (documento original, modelo disponível em www.bahiatursa.ba.gov.br);

b) 01 (uma) via impressa e original do Formulário para Apresentação de Proposta para Grupos de Samba Junino para o "São João da Bahia 2022", disponível no site oficial da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Anexo II (www.bahiatursa.ba.gov.br). Os formulários deverão estar

preenchidos na íntegra, rubricados em todas as páginas e assinados nos campos indicados. Não serão aceitos formulários preenchidos à mão;

- c) Release do artista, banda ou grupo musical;
- c) Material fonográfico, por meio de pen-drive, CD, DVD ou linkS de plataformas digitais;
- d) Fotos do artista, banda ou grupo musical durante apresentações anteriormente realizadas, e, quando possível, registro audiovisual - O material deverá ser entregue em extensão PDF, por meio de pen-drive ou CD;
- e) Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a atuação do artista ou banda no segmento em análise.

3. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo (Contrato Social) ou estatuto, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(ais) ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho – FGTS, mediante a apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do estado sede da Pessoa Jurídica se for o caso, e junto à Fazenda do Estado da Bahia;
- g) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica;
- h) Prova de regularidade com relação a débitos trabalhistas mediante a exibição da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Comprovante de conta bancária da Pessoa Jurídica (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato bancário);
- j) Cartão de Contratante Eventual do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- k) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no Anexo IX desse Edital quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- l) Comprovação através de Declaração, conforme modelo constante no Anexo X deste edital quanto ao conteúdo previsto na lei n. 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.
- m) Documento de identidade do artista ou de cada componente da Banda, conforme o caso;
- n) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF do artista ou de cada membro da Banda, conforme o caso;
- o) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (em vigor), se for o caso;
- p) Contrato de Exclusividade firmado pelo detentor do nome ou da marca da banda ou por seu representante em favor da Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo) que celebrará o contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, com validade em todo o território nacional e devidamente registrado em cartório;
- q) Declaração de representação firmado pelos componentes da banda constituindo representante com poderes para representá-la e assinar o Contrato de Exclusividade com o Empresário Exclusivo, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro no INPI, acompanhada de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento.

3.2. PARA PESSOAS NATURAIS:

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio.
- d) Contrato de Exclusividade firmado pelos componentes da banda constituindo representante com poderes para representá-la, no caso de bandas ou grupos que não tenham registro no INPI, acompanhada de cópias da carteira de identidade e do CPF de todos que assinarem o documento, com vigência igual ou superior a 02 (dois) anos, validade em todo o território nacional, devidamente registrado em cartório.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos descritos acima e solicitados devem estar legíveis, sob pena de inabilitação.

Parágrafo Segundo: A habilitada deverá manter, durante a vigência da SELEÇÃO PÚBLICA, todas as condições exigidas no regulamento.

Parágrafo Terceiro: Toda documentação exigida nesse regulamento poderá ser apresentada em cópia simples ou autenticada na forma da lei e poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Comissão a apresentação dos documentos originais para devida conferência.

2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

A lista dos selecionados será divulgada, com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

a) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical do evento "São João da Bahia 2022".

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	07 (sete) pontos

b) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.

REGULAR	BOM	ÓTIMO
03 (três) ponto	07 (sete) pontos	09 (nove) pontos

c) Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo (DVD).

REGULAR	BOM	ÓTIMO
01 (um) ponto	03 (três) pontos	04 (quatro) pontos

Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota regular, bom ou ótimo, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos.

As atrações qualificadas serão convocadas após sorteio para alocação da demanda e firmarão Contrato junto à Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, e farão jus aos cachês a seguir, a partir dos pontos obtidos através da escala abaixo:

a) CATEGORIA D – Grupos de Samba Junino que receberem pontuação entre 11 (onze) e 12 (doze) pontos – premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) CATEGORIA C - Grupos de Samba Junino que receberem pontuação entre 13 (treze) e 14 (quatorze) pontos – premiação no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

c) CATEGORIA B - Grupos de Samba Junino que receberem pontuação entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) pontos – premiação no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

d) CATEGORIA A - Grupos de Samba Junino que receberem pontuação entre 18 (dezoito) a 20 (vinte) pontos – premiação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.1. CATEGORIA D – Serão selecionados 05 (cinco) Grupos de Samba Junino, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto "São João da Bahia 2022".

2.2. CATEGORIA C - Serão selecionados 05 (cinco) Grupos de Samba Junino, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto "São João da Bahia 2022".

2.3. CATEGORIA B - Serão selecionados 05 (cinco) Grupos de Samba Junino, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto “São João da Bahia 2022”.

2.4. CATEGORIA A - Serão selecionadas 07 (sete) Grupos de Samba Junino, que farão, cada uma, 01 apresentação, em local, data e horário a serem determinados pela Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, em Salvador e Região Metropolitana, durante o projeto “São João da Bahia 2022”.

2.5. Os prêmios acima correspondem ao valor bruto por apresentação, com "show colocado", sem nenhum outro custo para a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIATURSA.

2.6. O pagamento será efetuado após a aprovação dos serviços, mediante a avaliação de desempenho constante do presente Regulamento.

2.7. A emissão da Nota Fiscal, bem como o recolhimento dos impostos pertinentes, é de inteira responsabilidade do contratado.

2.8. A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

2.9. A Comissão poderá determinar diligências com vistas a solicitar dos interessados esclarecimentos dos documentos apresentados, ficando reservado à Superintendência de Fomento ao Turismo - BAHIATURSA o direito de requerer informações e/ou documentação complementar relativa ao projeto e considerada relevante durante a sua execução.

3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever no presente SELEÇÃO PÚBLICA:

Poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou pessoas naturais, que atenderem a todas as exigências contidas nesse instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado

3.2 É vedada a participação na presente SELEÇÃO PÚBLICA de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidor público vinculado ao órgão ou entidade promotores da seleção pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4. PRÊMIO

4.1 Os Grupos de Samba Junino selecionados a título de premiação, aos valores pré-estabelecidos no item 2 acima, de acordo a categoria na qual houver sido enquadrado.

4.2 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

4.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação na SELEÇÃO PÚBLICA será de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.4 Os prêmios são intransferíveis e inegociáveis.

5. CESSÃO DE USO DE IMAGEM

5.1 Os Grupos de Samba Junino contratados, ao aceitarem a premiação, cedem à Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIATURSA, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, o direito de uso de sua imagem durante a realização do evento, conforme constante do Contrato a ser assinado.

**DIOGO RODRIGUES MEDRADO
DIRETOR SUPERINTENDENTE**